



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.996 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**Institui no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu
o Dia Municipal do Grupo Arimateia.**

Autor: Vereador Claudio Valdemir de Oliveira Marques – CLAUDIO HAJA LUZ

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Nova Iguaçu, o Dia Municipal do Grupo Arimateia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de outubro.

Parágrafo único. O Dia do Grupo Arimateia tem como objetivo valorizar o trabalho do Grupo pertencente da Igreja Universal do Reino de Deus, onde trabalha para a conscientização de pessoas sobre seus direitos. O projeto tem cerca de 28 mil voluntários em todo o Brasil de profissões diversas que doam seu tempo ao bem da comunidade, com ações sociais, de cidadania e inclusão, além de conscientização política com respeito a direitos e deveres, ajudando as pessoas a ingressarem de maneira efetiva na sociedade.

Art. 2º A data deverá ser incluída no Calendário Oficial Municipal anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado 17/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>